



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2020

PROCESSO Nº 210/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º 246, Bairro: Portal Residence; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Centro; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenadora de Despesas conforme Portaria n.º 576/2020, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 105/2020, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME** CNPJ 35.247.597/0001-58; **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 06.813.685/0001-71; **JS COMERCIAL LTDA - ME** CNPJ: 08.718.953/0001-00; **M S S DE ALMEIDA - ME** CNPJ: 20.040.030/000139 e **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** CNPJ: 18.729.614/0001-74, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 105/2020, Processo nº 210/2020, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

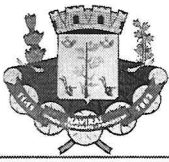
2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

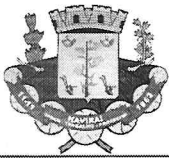
5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 04 (quatro) dias a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.5 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de layratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO


15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

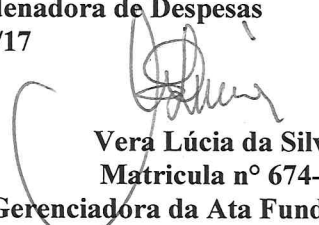
NAVIRAÍ - MS, 25/09/2020.



MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17



Kerolayne Paula de Oliveira
Matrícula nº 8460-3
Gerenciador da Ata



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17



Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matrícula nº 8129-9
Gerenciador da Ata Ger. Educação


Vera Lúcia da Silva
Matrícula nº 674-2
Gerenciadora da Ata Fund. Cultural

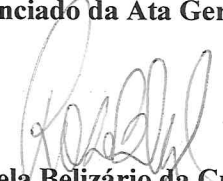

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


Elaine Messias de Assis de Arruda
Matrícula nº 3497-5
Gerenciador da Ata Hosp. Mun.


Francieli Espigares Berteli Vieira
Matrícula nº 2682-9
Gerenciadora de Ata Lab. Mun.


Alda Aparecida de Oliveira Custódio
Matrícula Nº 2296-9
Gerenciador da Ata Ger. Saúde

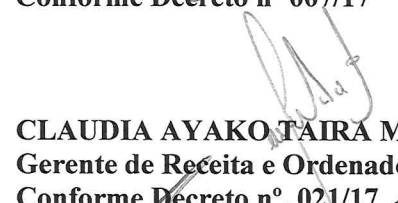

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17


Rosângela Belizário da Cruz Santos
Matrícula nº 2252-7
Gerenciador da Ata





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

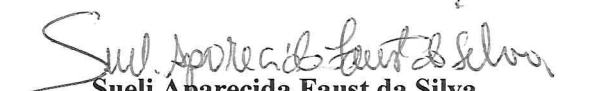

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17

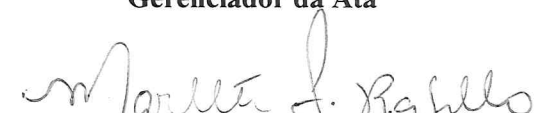

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria nº. 576/2020



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17



Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula nº 3516-5
Gerenciador da Ata


Marlete Florian Rabello
Matricula nº 7718-6
Gerenciador da Ata


Andréia Ortiz Cardoso
Matricula 7887-5
Gerenciador da Ata



Ana Maria Coelho Fontes
Matricula nº 3208-5
Gerenciador da Ata

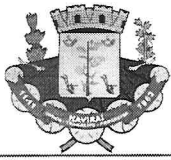

Dayane Domingues Spolladore
Matricula nº 3754-3
Gerenciador da Ata


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 05 / 10 /2020.


Wagner Nascimento Máximo Antonio
CPF:962.551.101-68
JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

NAVIRAÍ - MS, 02 / 10 /2020.

Ronei Pereira Stroppa

Ronei Pereira Stroppa
 CPF: 816.857.501-68
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
 CNPJ: 18.729.614/0001-74



NAVIRAÍ - MS, 02 / 10 /2020.

Rogerio Ferreira de Almeida
 CPF: 824.171.561-72
M S S DE ALMEIDA - ME
 CNPJ: 20.040.030/0001-39

NAVIRAÍ - MS, 02 / 10 /2020.



Everton Adriano Menegazzo
 CPF: 055.466.596-45
JS COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ: 08.718.953/0001-00

NAVIRAÍ - MS, 05 / 10 /2020.

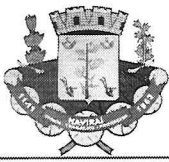
Carlos Henrique da Cruz Guimarães

Carlos Henrique da Cruz Guimarães
 CPF : 051.732.949-22
C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME
 CNPJ: 35.247.597/0001-58





Handwritten notes at the bottom right



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 059/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 105/2020 – Processo n.º 210/2020.

Nome da Empresa: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.813.685/0001-71

Insc. Estadual: 28.332.043-5

Endereço: Avenida Iguatemi

n.º: 345

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3409-6060

Fax: (67)3409-6060

e-mail:

Responsável: Wagner Nascimento Máximo Antonio

CPF: 926.551.101-68

RG: 001.189.512 SSP/MS

Endereço: Avenida Mata Atlântica, 462 - Royal Park

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	22972	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO DEGRADAVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS CADA.	ASSOLAN	PCT	5.490,00	1,1000	6.039,00
11	34341	DETERGENTE EM PÓ GRANULADO E HOMOGÊNEO .COMPOSIÇÃO :TENSOATIVO ANIÔNICO TAMPONANTES OU ALCOLINIZANTE COADJUVANTES SINERGISTA ,BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE FRAGANCIA , E/OU ESSÊNCIA ,CARGA E ÁGUA . CONTEM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO . CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL ENZIMAS (COMO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E ALQUIL ÉTER SULFONATO DE SÓDIO); ENZIMAS ; ALVEJANTE (PERBORATO DE SÓDIO); BLOQUEADORES ÓPTICOS ; ESSÊNCIA ; CORANTE; AGENTES SEQUESTRANTES E QUELANTES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.	TIXANYPE	UN	22.634,00	7,1500	161.833,10

Valor Total R\$

167.872,10

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. n.º 018/2018

Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

NAVIRAÍ - MS, 25/09/2020.

Kerolayne Paula de Oliveira


Matrícula n.º 8460-3


Gerenciador da Ata

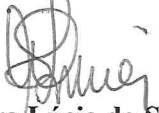



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17



Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matricula nº 8129-9
Gerenciador da Ata Ger. Educação



Vera Lúcia da Silva
Matricula nº 674-2
Gerenciadora da Ata Fund. Cultural



WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


Elaine Messias de Assis de Arruda
Matricula nº 3497-5
Gerenciador da Ata Hosp. Mun.



Francieli Espigares Berteli Vieira
Matricula nº 2682-9
Gerenciadora de Ata Lab. Mun.


Alda Aparecida de Oliveira Custódio
Matricula Nº 2296-9
Gerenciado da Ata Ger. Saúde



FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17

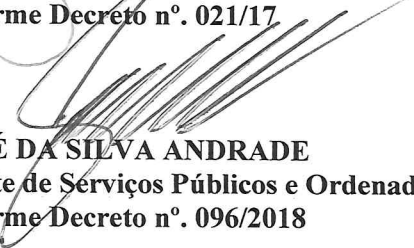

Rosângela Belizário da Cruz Santos
Matricula nº 2252-7
Gerenciador da Ata



ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

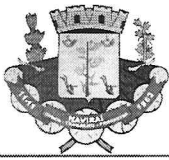

Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula nº 3516-5
Gerenciador da Ata


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17


Marlete Florian Rabello
Matricula nº 7718-6
Gerenciador da Ata


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


Andréia Ortiz Cardoso
Matricula 7887-5
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020

Marizélia M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 089/2018

Ana Maria Coelho Fontes
Ana Maria Coelho Fontes
 Matrícula nº 3208-5
 Gerenciador da Ata

Marizélia M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Portaria nº. 576/2020

Dayane Domingues Spolladore
Dayane Domingues Spolladore
 Matrícula nº 3754-3
 Gerenciador da Ata

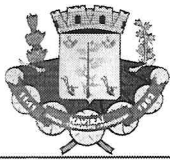
Ana Paula Krambeck Silva Rocha
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 005/17

Odair Rodrigues dos Santos
Odair Rodrigues dos Santos
 Matrícula nº 3259-0
 Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ -MS, 05 / 10 / 2020.

Wagner Nascimento Máximo Antonio
Wagner Nascimento Máximo Antonio
 CPF:962.551.101-68
 JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 059/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 105/2020 – Processo n.º 210/2020.

Nome da Empresa: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

CNPJ: **18.729.614/0001-74**

Insc. Estadual: **28.389.660-4**

Endereço: **Rua Rio Brillhante**

n.º: **3.344**

Bairro: **Sitiocas Siriam Rasselen**

Cidade: **Dourados**

CEP: **79815-350**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 99991-3133**

Fax:

e-mail: **potencial.me@gmail.com**

Responsável: **Ronei Pereira Stroppa**

CPF: **816.857.501-68**

RG: **989 SSP/MS**

Endereço:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1425	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GR - COR NEUTRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES - BOA QUALIDADE	UNIC	PCT	9.486,00	4,8900	46.386,54
5	11805	ESPONJA DE LOUÇA 110MM X 75MM X 20MM. DUPLA FACE, BOA QUALIDADE.	BETTANIN	UN	17.085,00	0,5400	9.225,90

Valor Total R\$

55.612,44

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 25 / 09 / 2020.


MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. n.º 018/2018

Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


Kerolayne Paula de Oliveira

Matrícula n.º 8460-3

Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

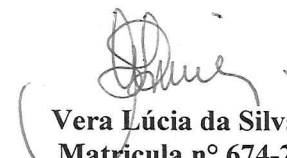
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conf. Dec. n.º 084/18 e Dec. n.º 035/17


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira

Matrícula n.º 8129-9

Gerenciador da Ata Ger. Educação


Vera Lúcia da Silva


Matrícula n.º 674-2
Gerenciadora da Ata Fund. Cultural




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020

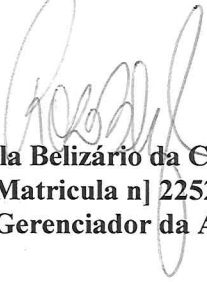

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


Elaine Messias de Assis de Arruda
Matricula nº 3497-5
Gerenciador da Ata Hosp. Mun.



Francieli Espigares Berteli Vieira
Matricula nº 2682-9
Gerenciadora de Ata Lab. Mun.


Alda Aparecida de Oliveira Custódio
Matricula Nº 2296-9
Gerenciado da Ata Ger. Saúde



FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17

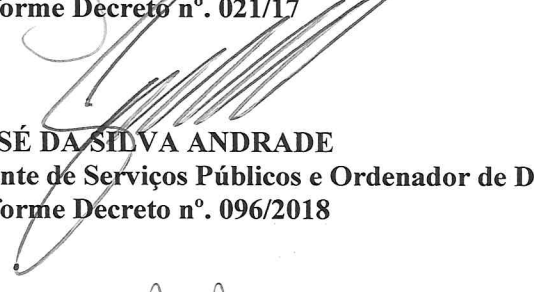

Rosângela Belizário da Cruz Santos
Matricula n] 2252-7
Gerenciador da Ata

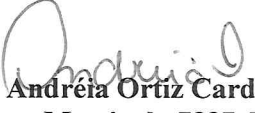

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula nº 3516-5
Gerenciador da Ata



CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17


Marlete Florian Rabello
Matricula nº 7718-6
Gerenciador da Ata



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

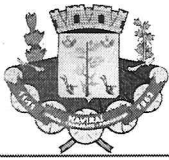

Andréia Ortiz Cardoso
Matricula 7887-5
Gerenciador da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


Ana Maria Coelho Fontes
Matricula nº 3208-5
Gerenciador da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria nº. 576/2020



Dayane Domingues Spolladore
Matricula nº 3754-3
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

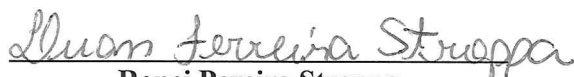
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 59/2020

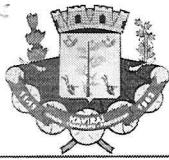

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula n° 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 02/10 /2020.


Ronei Pereira Stroppa
CPF: 816.857.501-68
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 18.729.614/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 059/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 105/2020 – Processo n.º 210/2020.

Nome da Empresa: **M S S DE ALMEIDA - ME**

CNPJ: **20.040.030/0001-39**

Insc. Estadual: **28.398.240-3**

Endereço: **Rua Antares**

n.º: **595**

Bairro: **Portal Residencial**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3461-5577**

Fax: **(67) 3461-5577**

e-mail:

Responsável: **Rogério Ferreira de Almeida**

CPF: **824.171.561-72**

RG: **771187 SSP/MS**

Endereço:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	437	FÓSFORO - MAÇO C/10 CX CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTES EM CADA CX - COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE - APROVADO PELO INMETRO.	PARANA	MÇ	1.645,00	2,2900	3.767,05
3	3602	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES	LIMPS	PCT	650,00	1,0400	676,00
6	12990	HASTE FLEXIVEL, COM ALGODÃO MACIO EM SUAS PONTAS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	COTON	CX	1.810,00	1,1900	2.153,90

Valor Total R\$

6.596,95

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 25 / 109 / 2020.


MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. n.º 018/2018

Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


Kerolayne Paula de Oliveira

Matrícula n.º 846043

Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas

Conf. Dec. n.º 084/18 e Dec. n.º 035/17


Carlos Roberto Ávalo de Oliveira

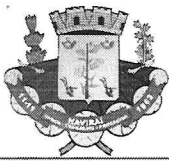
Matrícula n.º 8129-9

Gerenciador da Ata Ger. Educação


Vera Lúcia da Silva


Matrícula n.º 674-2


Gerenciadora da Ata Fund. Cultural




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020

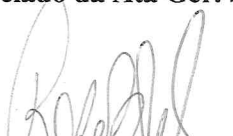

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


Elaine Messias de Assis de Arruda
Matricula nº 3497-5
Gerenciador da Ata Hosp. Mun.



Francieli Espigares Berteli Vieira
Matricula nº 2682-9
Gerenciadora de Ata Lab. Mun.


Alda Aparecida de Oliveira Custódio
Matricula Nº 2296-9
Gerenciado da Ata Ger. Saúde



FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17

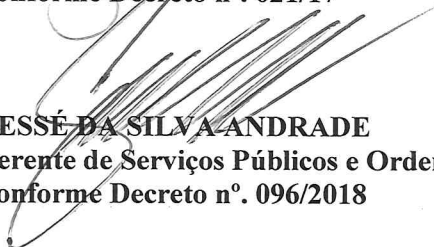

Rosângela Belizário da Cruz Santos
Matricula n] 2252-7
Gerenciador da Ata



ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17



Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula nº 3516-5
Gerenciador da Ata



CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17



Marlete Florian Rabello
Matricula nº 7718-6
Gerenciador da Ata

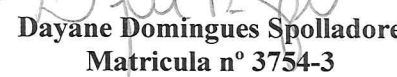

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


Andréia Ortiz Cardoso
Matricula 7887-5
Gerenciador da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


Ana Maria Coelho Fontes
Matricula nº 3208-5
Gerenciador da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria nº. 576/2020



Dayane Domingues Spolladore
Matricula nº 3754-3
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

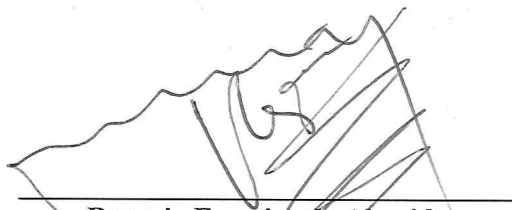
ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 02 / 10 /2020.



Rogério Ferreira de Almeida
CPF: 824.171.561-72
M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ:20.040.030/0001-39












Manzileia J

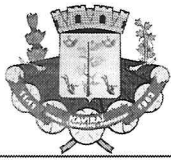










PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 059/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa JS COMERCIAL LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 105/2020 – Processo n.º 210/2020.

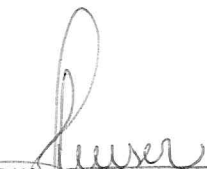
Nome da Empresa: JS COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 08.718.953/0001-00 Insc. Estadual: 90.399.217-47
Endereço: Rua Nações Unidas n.º: s/n Bairro: Centro
Cidade: Santa Terezinha do Oeste CEP: 85825-000 Estado: Paraná
Telefone: (45) 3306-6657 Fax:
e-mail: jccomercial1@uol.com.br
Responsável: Everton Adriano Menegazzo
CPF: 055.466.596-45 RG: 8.071.594-3
Endereço: Rua visconde do Rio Branco n.º 1114 –Bairro: Neva – Cascavel –PR


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	8379	SACO DE LIXO NA COR PRETA DE 100 LITROS - EM PEAD, MATÉRIA VIRGEM,FARDO COM 100 UNIDADES.	SACO FORTE	FRD	7.973,00	32,0000	255.136,00

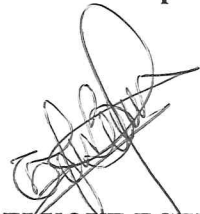
Valor Total R\$ 255.136,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 25 / 09 / 2020.



MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. n.º 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17



Kerolayne Paula de Oliveira
Matrícula n.º 8460-3
Gerenciador da Ata

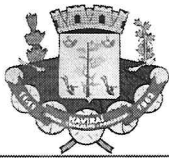

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. n.º 084/18 e Dec. n.º 035/17


Carlos Roberto Avalo de Oliveira
Matrícula n.º 8129-9
Gerenciador da Ata Ger. Educação


Vera Lúcia da Silva
Matrícula n.º 674-2
Gerenciadora da Ata Fund. Cultural


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 065/18


Elaine Messias de Assis de Arruda
Matrícula n.º 3497-5
Gerenciador da Ata Hosp. Mun.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020

Francieli Espigares Berteli Vieira
Francieli Espigares Berteli Vieira
Matricula nº 2682-9
Gerenciadora de Ata Lab. Mun.

Alda Aparecida de Oliveira Custódio
Alda Aparecida de Oliveira Custódio
Matricula Nº 2296-9
Gerenciado da Ata Ger. Saúde

Fernando Tadashi Kamitani
FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17

Rosângela Belizário da Cruz Santos
Rosângela Belizário da Cruz Santos
Matricula nº 2252-7
Gerenciador da Ata

Astolfo Carlos Mendes
ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

Sueli Aparecida Faust da Silva
Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula nº 3516-5
Gerenciador da Ata

Claudia Ayako Taira Medeiros
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17

Marlete Florian Rabello
Marlete Florian Rabello
Matricula nº 7718-6
Gerenciador da Ata

Gesse da Silva Andrade
GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

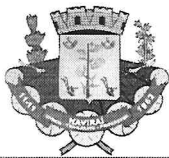
Andréia Ortiz Cardoso
Andréia Ortiz Cardoso
Matricula 7887-5
Gerenciador da Ata

Marizelia M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018

Ana Maria Coelho Fontes
Ana Maria Coelho Fontes
Matricula nº 3208-5
Gerenciador da Ata

Marizelia M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria nº. 576/2020


Dayane Domingues Spolladore
Dayane Domingues Spolladore
Matricula nº 3754-3
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


Odair Rodrigues dos Santos
Matricula nº 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 02/10 /2020.


Everton Adriano Menegazzo
CPF: 055.466.596-45
JS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 08.718.953/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 059/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 105/2020 – Processo n.º 210/2020.

Nome da Empresa: **C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME**

CNPJ: **35.247.597/0001-58**

Insc. Estadual: **90.830.456-01**

Endereço: **Avenida Olinda**

n.º: **2047**

Bairro: **Jardim Tamoio**

Cidade: **Umuarama**

CEP: **87505-080**

Estado: **Paraná**

Telefone: **(44)98813-7835**

Fax:

e-mail: **c.hdacruzguimaraes@outlook.com**

Responsável: **Carlos Henrique da Cruz Guimarães**

CPF: **051.732.949-22**

RG: **8948423-5**

Endereço: **Avenida Olinda n.º 2047 – Jardim Tamoio**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	14732	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % EM GEL FRASCO CONTENDO 5 LITROS/4,400 KG - INDICADO PARA, ANTI-SEPSIA DA PELE (MÃOS) EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	PEQUI	FSC	3.680,00	39,0000	143.520,00
8	22956	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO DE 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, NEUTRO, PICOTADO E GOFRADO, PRODUTO QUE RENDA 50% A MAIS DO QUE O PAPEL NORMAL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE 30Mx10CM.	QUALIT É	PCT	35.512,00	3,9000	138.496,80
9	22957	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO. TRAZER AMOSTRA.	PEQUI	FSC	19.300,00	1,6000	30.880,00

Valor Total R\$ 312.896,80

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. n.º 018/2018

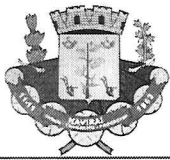
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

NAVIRAÍ - MS, 25 / 09 / 2020.

Kerolayne Paula de Oliveira


Matricula n.º 8460-3


Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17



Carlos Roberto Ávalo de Oliveira
Matricula nº 8129-9
Gerenciador da Ata Ger. Educação

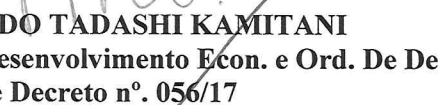

Vera Lúcia da Silva
Matricula nº 674-2
Gerenciadora da Ata Fund. Cultural

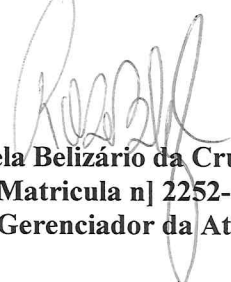

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


Elaine Messias de Assis de Arruda
Matricula nº 3497-5
Gerenciador da Ata Hosp. Mun.



Francieli Espigares Berteli Vieira
Matricula nº 2682-9
Gerenciadora de Ata Lab. Mun.



Alda Aparecida de Oliveira Custódio
Matricula Nº 2296-9
Gerenciado da Ata Ger. Saúde

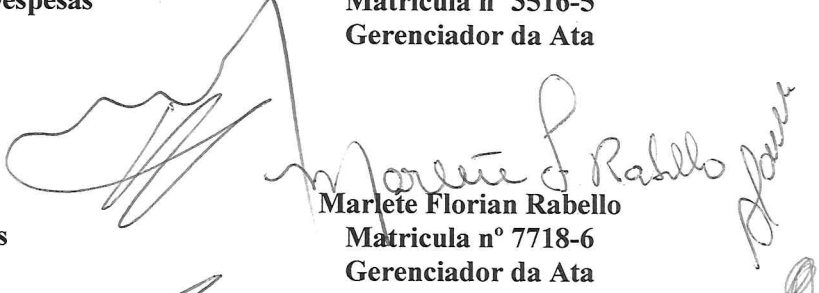

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17

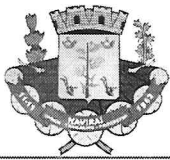

Rosangela Belizário da Cruz Santos
Matricula nº 2252-7
Gerenciador da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricula nº 3516-5
Gerenciador da Ata

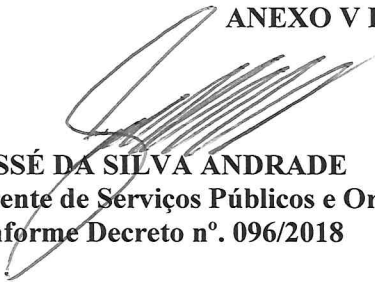

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17


Marlete Florian Rabello
Matricula nº 7718-6
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/2018



Andréia Ortiz Cardoso
 Matrícula 7887-5
 Gerenciador da Ata



MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 089/2018


Ana Maria Coelho Fontes
 Matrícula nº 3208-5
 Gerenciador da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Portaria nº. 576/2020

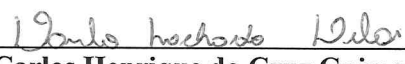

Dayane Domingues Spolladore
 Matrícula nº 3754-3
 Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 005/17


Odair Rodrigues dos Santos
 Matrícula nº 3259-0
 Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 05/10/2020.


Carlos Henrique da Cruz Guimarães
 CPF : 051.732.949-22

**C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME**
 CNPJ: 35.247.597/0001-58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2020****PROCESSO N.º 249/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2020.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado da licitação da **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COLCHÕES DE SOLTEIRO, TRAVESSEIROS E COLCHÕES HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 063/2020 E 098/2020**. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira / Portaria nº. 212/2020. Naviraí - MS, 22 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020****PROCESSO Nº 0210/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIA SO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Empresas Vencedoras:

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA com os itens 010 e 011;

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP com os itens 002 e 005;

M S S DE ALMEIDA – ME com os itens 001, 003 e 006;

JS COMERCIAL LTDA – ME com os itens 004;

C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – ME com os itens 007, 008 e 009;

Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **059/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos, das 07:00 as 13:00 horas. Naviraí – MS, 05 de outubro de 2020.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2020**

CONTRATO: 289/2020 – **PROCESSO:** 289/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 187/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

P RAZO DE VIGÊNCIA : 08/10/20 a 31/12/20

VALOR TOTAL : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:3.3.90.39.50.00.00 10.01.00 10.122 0511 2.001 (R 7108).

ASSINAM:

Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e MARCELO ALVES MARTINS (pela contratada), Luciane L. Debarba e Rosineide B. da Silva Touro (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/20.

Matéria enviada por Taliza Flores Marques Braga

GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 128/2019.**

Processo nº 292/2019 – Pregão Presencial nº 190/2019 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº. 128/2019 – Fica cancelado o "item 04 (LOSARTANA 50MG – SÓLIDO)", da presente Ata de Registro de Preços, a contar da data deste termo.

Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.

Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018